

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1000/2013

**Altera o número de cargos de motorista
da lei 379/2003.**

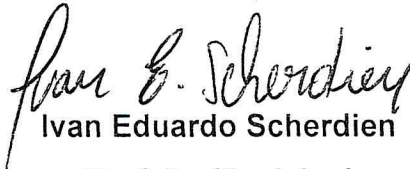
O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O número de cargos de motorista, de que trata o quadro do artigo 3º da lei 379/2003, fica alterado de 14(quatorze) para 16(dezesseis).

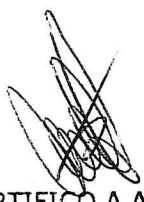
Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Motorista	16	III

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de março de 2013


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Mario Paulo Buss
Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 22/03/2013
A 21/04/2013